

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

Processo Administrativo nº 23051.018082/2020-43

Termo Aditivo nº 04/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, neste ato representado por sua Reitora, **Prof.^a Dra. Ana Paula Palheta Santana**, nomeada através do Decreto Presidencial de 02 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de 02 de agosto de 2023, seção 2, extra A, página 1, portador da Matrícula Funcional nº 2515282, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, **inscrita no CNPJ Nº 61.600.839/0001-55**, com sede à Rua Tabapuã, nº 445, bairro Itaim, CEP: 04.533-001, São Paulo – SP e com Unidade de operação em Belém -PA, sito Av. Conselheiro Furtado, nº 2865, Ed. Síntese 21, Loja 02 Bairro da Cremação. Cep: 66.063-060, inscrita no CNPJ nº. 61.600.839/0019-84, representado por seu representante legal, **Sr. Júlio César da Silva**, conforme documentação apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23051.018082/2020-43 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1. O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/2022, por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/03/2026 a 06/07/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR o Contrato nº 01/2022 em 4,46% com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE, acumulado em 12 meses, referente ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, conforme a cláusula SÉTIMA do Contrato e o art. 61 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de Maio de 2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.567,06 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 6.268,24 (seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos.), e setenta e dois centavos.), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNIT. HOJE	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR ANUAL REAJUSTADO
01	Contratação de serviços de agente de Integração para recrutamento de estagiários	UNID.	187	2.244	R\$ 8,02	R\$ 8,38	R\$ 1.567,06	R\$ 6.268,24

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26416/158135;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 231593;

Elemento de Despesa: 339039-25;

Plano Interno: L20RLP01REN;

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Belém/PA, 2026..

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA PALHETA SANTANA
Data: 11/02/2026 15:06:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^a. Dra. Ana Paula Palheta Santana
Representante legal do CONTRATANTE

JULIO CESAR DA
SILVA: [REDACTED] Assinado de forma
digital por JULIO CESAR
DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2026.02.10
16:47:38 -03'00'

Sr. Júlio César da Silva
Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO DE CARVALHO RAMOS JUNIOR
Data: 11/02/2026 16:17:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>